Publicado no Mural desta C. M. S. Jerônimo
Em: 10 / 01 / 2020
Secretaria

Resolução nº 02/2020

ALTERA A RESOLUÇÃO 15/2018, A QUAL DISCIPLINA A CONCESSÃO, REALIZAÇÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Artigo 5º da Resolução 15/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Quando o deslocamento se realizar em veículo particular, observar-se-á o disposto na legislação específica.

Art. 2º. O Artigo 6º da Resolução 15/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Quando o deslocamento se realizar através de transporte coletivo, terrestre ou aéreo, o valor das passagens será ressarcido mediante apresentação dos respectivos bilhetes de passagens.

§ 1º – As despesas com passagens aéreas para os vereadores serão custeadas pela Câmara de Vereadores até o limite anual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 2º - O Valor previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser reajustado por decisão da Mesa Diretora, devidamente justificado, se houver grande variação no custo das passagens aéreas.

Art. 3º. O Parágrafo 2º do Artigo 7º da resolução 15/2018 passa a ter a seguinte redação:

§ 2 –O relatório de Viagem deverá conter o resultado obtido e os seguintes documentos comprobatórios de sua realização:

a) Nota Fiscal de alimentação;
b) Nota Fiscal de Hospedagem, caso haja;
c) Documento comprobatório de comparecimento no local previsto na requisição.

Art. 4º. O Artigo 8º da resolução 15/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. O Pagamento da diária será realizado após a apresentação do Relatório da viagem, juntamente com toda a documentação comprobatória.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário. Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo (PDT)
Presidente

Revisado Pelo Jurídico

Em: 09 / 01 / 2020